



DESPACHO-DG - 48312024
(relativo ao Processo 189762022)
Código de validação: 665088B6AA

Assunto: Aditivo de Prazo – Contrato nº 033/2023.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de [MEMO-CSG – 5562024](#), no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais solicita autorização para formalização de termo aditivo, visando a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido no Contrato nº 033/2023, firmado com a empresa **DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI – ME**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada, que compreenderá além de mão de obra, o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas necessários à execução dos serviços, nos prédios onde funcionam a Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital, Centro Cultural, Almoarifado, Comarcas de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, por mais **12 (doze) meses**, com **início em 01/10/2024 e término em 30/09/2025**, no valor **mensal estimado de R\$ 161.148,84 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula Terceira (Da Vigência Contratual) do Contrato nº 033/2023, conforme [MINUTRA 1º ADITIVO_PRAZO_DEFENSIVA SEGURANÇA](#).

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SEAF – 29272024](#):

1. **Acolho e adoto** o [PARECER-DGAJA – 2922024](#), elaborado pela Assessoria Jurídica da Administração;
2. **Autorizo** a formalização do Termo Aditivo ao mencionado contrato, na forma da lei;
3. Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamentos e Finanças**, para providências



quanto a emissão da respectiva Nota de Empenho;

4. Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para formalização do respectivo termo, de acordo com o §2º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

assinado eletronicamente em 15/07/2024 às 20:10 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **15 de Julho de 2024 às 20:10 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-48312024, Código de Validação: 665088B6A.**